

ORÇAMENTO 2017

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito de Formosa do Sul e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2017, estimada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1** integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	2.800.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Transferências Correntes	2.750.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2017, fixada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

EPECIFICAÇÃO	R\$
--------------	-----

Secretaria Executiva	1.290.000,00
Departamento Técnico	930.000,00
Departamento Administrativo	580.000,00
TOTAL	2.800.000,00

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Operacionais	2.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.850.000,00
Despesas Administrativas	950.000,00
TOTAL	2.800.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2017 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos) visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Chapecó, SC, 21 de outubro de 2016.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito de Formosa do Sul
Presidente da AMOSC